



Município de Presidente Prudente
Secretaria de Educação

PORTARIA SEDUC Nº 208/2024

Dispõe sobre o resultado final do Concurso de Remoção 2024/2025 dos Diretores de Escola inscritos para remoção, nos termos da Resolução Seduc Nº 21/2024 e publica vagas livres para o Ingresso.

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições da LC nº 79/99, considerando a importância e necessidade de publicar as normas, critérios e procedimentos que assegurem legalidade, legitimidade e transparência ao processo, a Portaria Seduc Nº 196/2024 que dispõe sobre o cronograma de movimentação de diretores de escola, a Resolução Seduc Nº 21/2024 que dispõe sobre a remoção de diretor de escola, a Portaria Seduc Nº 207/2023 que dispõe sobre a classificação dos diretores no concurso de remoção 2024/2025 e as indicações de opções realizadas pelos diretores inscritos,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado da remoção de Diretores de Escola, segundo os termos dispostos na legislação supracitada, com efeito para o exercício a partir de 2025, conforme segue:

Clas.	NOME	PONTOS	ESCOLA DE ORIGEM	ESCOLA PÓS REMOÇÃO
1º	ROBERTA GUIMARÃES M. DE ARAÚJO	137,311	EM Eunice Menezes de Oliveira, Educ.	EM Pedro Furquim, Dr.
2º	ADRIANA AGUDO LIMA	132,446	EM Pedro Furquim, Dr.	EM Rosy O. Roriz Brandão, Profa.
3º	GISELE SALOMÃO	129,071	EM Rui Carlos Vieira Berbert	Permanece
4º	CLAIRE CRISTIANE BATISTA BASTOS	126,318	EM Edna Cernelós Barbosa	Permanece
5º	HELENA DA SILVA LAGE	120,83	EM Conceição B. Tamaoki Horio	Permanece
6º	ELAINE VIANI LEAL	109,114	EM Carmem Pereira Delfin, Profa.	Permanece
7º	MAGALI SOARES LOPES	105,049	EM Nazarena Zamit, Irmã	EM Eunice Menezes de Oliveira, Educ.

Art. 2º Tornar públicas as vagas remanescentes do concurso de remoção, para ingresso de diretor de escola, com efeito para o exercício a partir de 2025, conforme segue:

- I -** EM Carlos Alberto Arruda Campos;
- II -** EM Jovita Terin, Professora;
- III -** EM Nazarena Zamit, Irmã;
- IV -** EM Odette Duarte da Costa, Professora.

Parágrafo único. A sessão de ingresso ocorrerá conforme previsto nos artigos 3º e 4º da Portaria Seduc Nº 207/2024 de 05/12/2024.



Município de Presidente Prudente
Secretaria de Educação

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 6 de dezembro de 2024.

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação